

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá, São João da Barra, Varre-Sai, Iguaba Grande que ensejou a criação do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, doravante denominado CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

**O Município de APERIBÉ**, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito do CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, Centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000;

**O Município de BOM JESUS DO ITABAPOANA**, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28.360-000;

**O Município de CAMBUCI**, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Murillo Silva Defanti**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 112.056.577-46, portador da RG nº. 165.305 OAB/RJ, residente e domiciliado no Município de Cambuci;

**O Município de CARDOSO MOREIRA**, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastiao Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Geane Cordeiro Vincler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-00;

**O Município de ITALVA**, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Orato Rangel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e portador da identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva – RJ. CEP: 28.250-000;

**O Município de ITAOCARA**, inscrito no CNPJ 28.615.557/0001-56, com sede à Pça. Toledo Piza, s/nº, Itaocara, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Heriberto Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, prefeito municipal em exercício em Itaocara, portador da carteira de identidade nº 130324451/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 094.942.027-16, endereço residencial: Rua do Campo, 07, Engenho Central, Itaocara – RJ, CEP: 28.570-000;

**O Município de ITAPERUNA**, inscrito no CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emanuel Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.511.967-80 e portador da da CI-RG nº 087217766, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Albertino de S. Pereira, nº. 158, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ. CEP: 28.300-000;

**O Município de LAJE DO MURIAÉ**, inscrito no CNPJ Nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Eudócio Moreira Cardozo**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 084.264.317-63 e inscrito na OAB-RJ nº 142438, residente



**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

**CONSPNOR**

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ

na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000;

**O Município de MIRACEMA**, inscrito no CNPJ N° 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/n°, Bairro Centro, Miracema/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Maria Alessandra Leite Freire**, brasileira, inscrita no CPF n°. 010.771.117-62, portadora do RG n° 08.608.754-1, Detran/RJ, residente e domiciliada na Avenida Ricardo Vale, n°. 11, Bairro Rodagem, Miracema-RJ, CEP: 28460-000;

**O Município de NATIVIDADE**, inscrito no CNPJ N° 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabello n°04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000, representado neste ato pelo prefeito municipal em exercício, **Marco Antônio da Silva Toledo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 074541780/SSP-RJ, inscrito no CPF sob o n° 007.163.237-96, com endereço profissional na Praça Ferreira Rabello n°. 04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000;

**O Município de PORCIÚNCULA**, inscrito no CNPJ n° 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Guilherme Fonseca Cardoso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 091.630.237-76, portador da C.I. n°. 08312045-1, Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Schwartz Vieira, n°. 168, Centro, Porciúncula-RJ, CEP: 28.390-000;

**O Município de SÃO JOSÉ DE UBÁ**, inscrito no CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Gean Marcos Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 07896414-5 e inscrito no CPF n° 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ. CEP: 28.455-000;

**O Município de SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra,



**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

**CONSPNOR**

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ

representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **Carla Maria Machado dos Santos**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 80, e portador da CI-RG nº 06.138.498-8 DETRAN/RJ, com domicílio à Rua Joaquim de Brito Machado, 70, Atafona. CEP: 28.200-000;

**O Município de VARRE-SAI**, inscrito no CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Lauro Abib Fabri**, portador da CI-RG nº 102281045 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ. CEP: 28.375-000;

**O Município de IGUABA GRANDE**, inscrito no CNPJ nº. 01.615.882/0001-62, com sede na R. Paulino Rodrigues de Souza, 3200 - Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ, 28960-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Fábio de Oliveira Costa**, brasileiro, casado, policial militar da reserva, portador da CI-RG nº. 0202085858, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 096.645.207-05, residente e domiciliado na Avenida Iguabela, quadra Q18, Lote 10, bairro Estação, Iguaba Grande-RJ, CEP: no Município de Varre-Sai/RJ. CEP: 28.375-000;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula 2ª do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.**

***Integram o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPNOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, PORCIÚNCULA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI E IGUABA GRANDE”.***



**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

**CONSPNOR**

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de Paraíba do Sul, São Francisco do Itabapoana e São Fidélis, passa a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, na qualidade de consorciado.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaperuna-RJ, 25 de agosto de 2025.

RONALD DE CASSIO DAIBES  
MOREIRA  
APERIBÉ/RJ

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO  
CYRILLO  
BOM JESUS/ RJ

MURILO DEFANTI  
CAMBUCI/RJ

GEANE CORDEIRO VINCLER  
CARDOSO MOREIRA

LEONARDO ORATO RANGEL  
ITALVA/RJ

HERIBERTO PEREIRA  
ITAOCARA/RJ

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA  
ITAPERUNA/ RJ

EUDÓCIO MOREIRA CARDOZO  
LAJE DO MURIAÉ/RJ



# CONSPNOR

**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ



---


MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE  
MIRACEMA/RJ



MARCO ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
NATIVIDADE/RJ

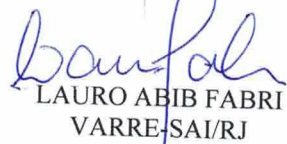
GUILHERME FONSECA  
PORCIÚNCULA/RJ

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA  
SÃO FIDÉLIS/RJ



GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA  
SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ

KARLA CHAGAS MAIA  
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ



LAURO ABIB FABRI  
VARRE-SAI/RJ

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA  
IGUABA GRANDE



Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
PREFEITO



Eudete Moreira Cardoso  
PREFEITO